

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 183/2.021, de 20 de dezembro de 2021.

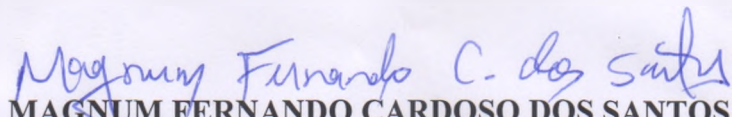
“Dispõe sobre denominação de logradouro público **POSTO DE SAÚDE LUÍS COELHO DA CONCEIÇÃO** e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O posto de saúde da Comunidade Entre-Caatinga, Zona Rural, Caxingó, Piauí, passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE LUÍS COELHO DA CONCEIÇÃO**.

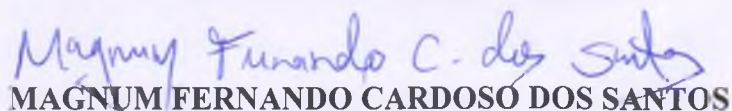
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxingó, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2021.

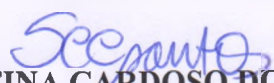

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder legislativo municipal que “Dispõe sobre denominação de logradouro público **POSTO DE SAÚDE LUÍS COELHO DA CONCEIÇÃO** e, dá outras providências”. Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingo (PI), 20 de dezembro de 2021.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 1832021 aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
secretária municipal de administração e planejamento